

LEI Nº 1239

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com Agência de Desenvolvimento classificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Renascença, Estado do Paraná, autorizado a firmar termo de parceria, com Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que tenha por finalidade a execução do projeto: Pesquisas e Estudo de Tráfego, visando a modernização das rodovias da região sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 2º - As atividades de que trata o item anterior se efetivarão, principalmente, através da implementação das medidas indicadas no estudo técnico contratado com a empresa RMF Engenharia Planejamento Ltda., especializada em Estudos de Tráfego, o qual representa a confluência de inúmeras fontes de informações e fundamentos das mais variáveis naturezas, tendo a Agência de Desenvolvimento como gestora desse projeto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por conta da contribuição a ser repassada à Agência de Desenvolvimento para que sejam alcançados os objetivos previstos nesta Lei e no Termo de Parceria de que trata os artigos 09 e 10, da Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único: Os recursos de que trata este artigo farão parte de um Fundo que deverá ser aplicado na consecução das finalidades do projeto até o limite do valor estipulado nesta lei.

Art. 4º – Os recursos estipulados estão previstos seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal;

02.01 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0002.2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, em 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal